



INDICAÇÃO N.º 149, DE 1 977.

9

A P R O V A D O	
10	discussão
Em 08/11/77	
<i>W. Monteiro</i>	
PRESIDENTE	

- Dispõe sobre o fornecimento de me renda escolar no período de férias.

I N D I C O, ao Exmo. Sr. Prefeito Jo sé Bonifácio Novellino, a criação de atividade extra-escolar na rede municipal durante o período de férias, com o forneciment o da merenda.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1 977.

  
- VEREADOR AROLDU MENEZES PEREIRA -  
- Autor -

#### JUSTIFICATIVAS

Sabemos que muitas crianças frequentam as escolas não só para obterem ensinamentos mas, lamentavelmente, também para aproveitarem a merenda que lhe é servida.

Julgamos poder a Governadoria Municipal continuar mi nimizando essa carência alimentar através do fornecimento da me renda no período de férias.

Com a criação da atividade extra-escolar, e o forne cimento respectivo da merenda, durante o período de férias, esta- rá o municipio preenchendo, além do alimentar, o vazio que a o- ciosidade se encarrega durante o que seria um merecido repouso.

Certamente, para o Setor de Educação Municipal, have- rá mais essa preocupação. Mas, como vem demonstrando a sua che fe, auxiliares e mestras, tomarão tal encargo considerando a grandiosidade da missão a que foram chamadas: "CONSTRUIR O BRA- SIL DE AMANHÃ ; "

  
- VEREADOR AROLDU MENEZES PEREIRA -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Os Membros da Comissão Especial, depois de examinarem a Indicação nº 149/77, nada tem a opôr sugere que a mesma seja aprovada.

Sala das Sessões, 08/11/77.

*Antônio de Oliveira de Souza*  
*Alexandre de Oliveira*  
*[Signature]*